



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº. 1.808, de 10 de abril de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
PROTOCOLO
DATA 15.04.2024
10 h 40 min
0298 Sabian

Dispõe sobre a denominação da Rua B, localizada no Bairro Umbaracá, no Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, que passa a ter a seguinte denominação "RUA JOÃO PAULO DE SOUZA OLIVEIRA", e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL, de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

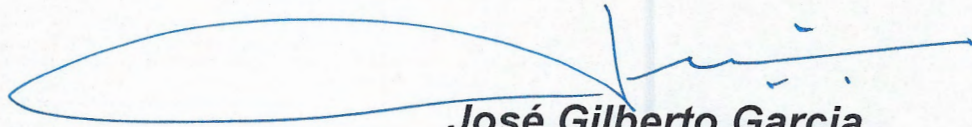
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua B, localizada no Bairro Umbaracá, no Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, passará a denominar-se **RUA JOAO PAULO DE SOUZA OLIVEIRA**.

Art. 2º. A denominação mencionada no Art. 1º desta Lei refere-se à **HOMENAGEM PÓSTUMA** que o município de Nova Andradina presta ao **Sr. JOÃO PAULO DE SOUZA OLIVEIRA** pelos relevantes serviços prestados ao município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 10 de abril de 2024.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
No DIÁRIO OFICIAL
Edição Nº 1801
Data 11.04.24



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 254, de 11 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO resultado definitivo do concurso público 01/2023, que foi homologado pelo Edital 28/2023 e o pedido de nomeação de 3 Analista de Controle Interno – Analista de Controle Interno – SEDE para a Governadoria Municipal (PM-ADM-2024/03271).

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo X do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 292, de 16 de maio de 2023, os candidatos para ocuparem o cargo e exercer a função, nível VII e ter lotação na Governadoria Municipal, em virtude de ter sido aprovados em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação dos candidatos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 11 de abril de 2024.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 254, de 11 de abril de 2024.

A – Nomeação Ampla Concorrência:

Analista de Controle Interno – Analista de Controle Interno – SEDE	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Antônio Nino Manoel dos Santos Junior	1	-
Josivan Barros da Silva	2	-
Carini Teixeira Santos	3	-

PORTARIA Nº 255, de 11 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO resultado definitivo do concurso público 01/2023, que foi homologado pelo Edital 28/2023 e o pedido de nomeação de um Técnico de Serviços Educacionais – Assistente de Serviços Educacionais – SEDE para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (PM-ADM-2024/02809).

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo VI do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 292, de 16 de maio de 2023, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, nível III e ter lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 11 de abril de 2024.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 255, de 11 de abril de 2024.

A – Nomeação Ampla Concorrência:

Técnico de Serviços Educacionais – Assistente de Serviços Educacionais – SEDE	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Cristiele Alves Pereira	1	-

PORTARIA Nº 256, de 11 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 15 de abril de 2024, sem remuneração, para trato de interesse particular, a servidora pública municipal **FABIANA APARECIDA FERREIRA PONCIANO**, matrícula 4.973, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Educacionais, função de Agente Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (PM-ADM-2024/01655).

Art. 2º O servidor licenciado tem a responsabilidade pelo recolhimento das contribuições previstas nos art.(s) 16 e 17 da Lei nº 993/2011 junto à Previdência Municipal - PREVINA, como condição de deferimento e manutenção da licença (art. 22 da Lei nº 993/2011).

Art. 3º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará o afastamento da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 11 de abril de 2024.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 257 de 11 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora pública municipal **ERIKA CRISTINA PEREIRA DA ROCHA BRAVIN** do cargo de Técnico de Serviços Educacionais, função de Instrutor Profissionalizante de Informática, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (PM-ADM-2024/03885).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 11 de abril de 2024.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 264, de 11 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o resultado definitivo do concurso público 01/2023, que foi homologado pelo Edital 28/2023 e o pedido de nomeação de 4 Técnicos de Serviços Organizacionais – Técnico de Serviços Organizacionais – SEDE para a Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, 1 Técnico de Serviços Organizacionais – Técnico de Serviços Organizacionais – SEDE para a Governadoria Municipal, 3 Técnicos de Serviços Organizacionais – Técnico de Serviços Organizacionais – SEDE para a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, 1 Técnico de Serviços Organizacionais – Técnico de Serviços Organizacionais – SEDE para a Secretaria Municipal de Saúde, 1 Técnico de Serviços Organizacionais – Técnico de Serviços Organizacionais – SEDE para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 1 Técnico de Serviços Organizacionais – Técnico de Serviços Organizacionais – SEDE para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado e 1 Técnico de Serviços Organizacionais – Técnico de Serviços Organizacionais – SEDE para a Secretaria Municipal de Assistencial Social e Cidadania (PM-ADM-2024/03570).

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas nos Anexos I, II, III, V, VIII, IX e X, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 292, de 16 de maio de 2023, os candidatos para ocuparem o cargo e exercer a função, nível III, e terem lotações nas Secretarias Municipal de Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Governadoria Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado e Secretaria Municipal de Assistencial Social e Cidadania, a serem especificadas nos respectivos termos de posse, em virtude de terem sido aprovados em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação dos candidatos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 11 de abril de 2024.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 264, de 11 de abril de 2024.

A – Nomeação Ampla Concorrência:

Técnico de Serviços Organizacionais – Técnico de Serviços Organizacionais – SEDE	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Rayane Barbosa Nogueira da Silva	1	-
Natalia Eleuterio Garcia	2	-
Gabrielle Rios Rodrigues	3	-
Ketlin Araujo Barbosa	4	-
Acassio Pereira Nantes	5	-
Cibele de Souza Lima Portugal	6	-
Ruan Luiz Gonçalves da Silva	7	-
Ingrid Gouveia Lima	8	-
Aline Ribeiro Pimenta	9	-
Aline Rodrigues Guissoni	10	-
Fabiana da Cunha Guissoni	11	-
Brenda Emanuelly Lima	12	-

LEI Nº. 1.808, de 10 de abril de 2024.

Dispõe sobre a denominação da Rua B, localizada no Bairro Umbaracá, no Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, que passa a ter a seguinte denominação "RUA JOÃO PAULO DE SOUZA OLIVEIRA", e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL, de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua B, localizada no Bairro Umbaracá, no Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, passará a denominar-se **RUA JOÃO PAULO DE SOUZA OLIVEIRA**.

Art. 2º. A denominação mencionada no Art. 1º desta Lei refere-se à **HOMENAGEM PISTUMA** que o município de Nova Andradina presta ao Sr. **JOÃO PAULO DE SOUZA OLIVEIRA** pelos relevantes serviços prestados ao município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 10 de abril de 2024.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL